

**HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO RECURSAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024
PROCESSO N° 9900049812/2023**

Tendo em vista a interposição de recurso relativo ao resultado preliminar da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é a Celebração de Fomento com Organizações da Sociedade Civil para execução das ações de Promoção, Proteção e Defesa dos direitos das crianças e adolescentes de Niterói-RJ, o Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais, divulga a decisão recursal proferida pela comissão de seleção constituída através da Portaria SMASES Nº 016/2024, publicada no D.O do dia 22 de maio de 2024, alterada pela Portaria SMASES Nº 024/2024, publicada no D.O do dia 21 de junho de 2024, posteriormente alterada pela Portaria SMASES Nº 026/2024, publicada no D.O do dia 19 de julho de 2024, e em ato contínuo homologa o resultado definitivo da fase de seleção, conforme a seguir:

DA DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

“De acordo com os argumentos expostos, a luz do ordenamento jurídico pátrio e reafirmando o compromisso desta Comissão de Seleção em selecionar as propostas mais vantajosas e que atendam a todos os critérios estabelecidos em edital, mas respeitados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, decide pelo CONHECIMENTO dos pedidos de recursos das seguintes instituições, com os seguintes provimentos:”

1 – “a Comissão de Seleção defere a proposta da recorrente **Espaço Múltiplo Orla - Arte, Cultura, Saúde e Inclusão Social.**”

2 – “a Comissão de Seleção acolhe parcialmente o pedido, e defere a proposta da recorrente **INSTITUTO QUINTAL DE ANA.**”

3 – “a Comissão de Seleção defere a proposta da recorrente **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**”

4 – “a Comissão de Seleção defere a proposta da recorrente **Movimento de Mulheres em São Gonçalo.**”

5 – “a Comissão de Seleção INDEFERE o recurso da recorrente **CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO.**”

6 – “a Comissão de Seleção defere o pedido da recorrente **ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO, em que pese não selecionada.**”

Outrossim o resultado final segue conforme tabela abaixo:

Classificação	INSTITUIÇÃO	Nota	EIXO	FAIXA	SITUAÇÃO
1	MULTIPLOR ORLA	50	5	3	SELECIONADO
2	SALESIANO	46	5	3	SELECIONADO
3	APAE	46	5	3	SELECIONADO
4	FASPAR	44	5	3	SELECIONADO
5	KAIRÓS	42	5	3	EXCEDENTE
6	ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE	36,66	5	3	EXCEDENTE

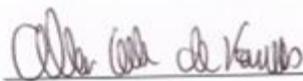
Classificação	INSTITUIÇÃO	Nota	EIXO	FAIXA	SITUAÇÃO
1	MOVIMENTO DE MULHERES	26	4	3	SELECIONADO

Classificação	INSTITUIÇÃO	Nota	EIXO	FAIXA	SITUAÇÃO
1	CIEE	50	1	3	SELECIONADO
2	SANTO ANTÔNIO	35	1	3	SELECIONADO
3	QUINTAL DE ANA	29,33	1	3	SELECIONADO
1	GEPAR	32,3	1	2	SELECIONADO

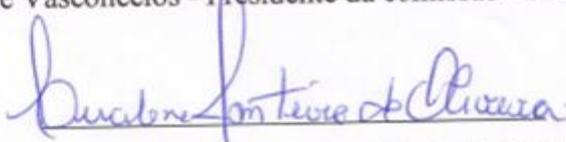
INSTITUIÇÃO	Valores	Nota	EIXO	FAIXA
RUMO NÁUTICO	Desclassificada por não cumprir item 4.2b do edital			
INACE	Desclassificada por não cumprir item 4.2b do edital			
ROCHA FIRME	Desclassificada por não cumprir item 4.2a e 4.2b do edital			
MIX URBANO	Desclassificada por não cumprir item 4.2a e 4.2b do edital			
ZEZEU	Desclassificada por não cumprir item 4.2a e 4.2b do edital			
CAMPO	Desclassificada por não cumprir item 4.2a do edital			

As OSCs ficam convocadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta convocação, para apresentar seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 40, 41, 42 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, conforme referido edital.

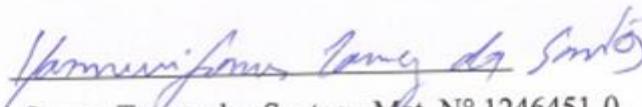
Niterói, 04 de dezembro de 2024.



Allan Coelho de Vasconcelos - Presidente da comissão - Mat. N° 1244.413-0



Lucilene Monteiro de Oliveira - Mat. N° 1246.436-0



Yasmini Gomes Tomaz dos Santos - Mat. N° 1246451-0